



AMBIALCA

SEBOL – Comércio e Indústria de Sebo, S.A.

Santo Antão do Tojal – Loures

20.SEB.L.SIR.MD.01

Estabelecimento Industrial

MEMÓRIA DESCRITIVA

ALTERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Torres Novas, janeiro de 2020

Travessa das Arroteias, n.º 62
Parceiros de São João
2350-214 Parceiros de Igreja

Telf: +351 249 835 190
Telm: +351 917 882 462
geral@ambialca.pt
www.ambialca.pt

ÍNDICE

1	Objetivo e Âmbito da Memória Descritiva	4
1.1	Introdução	4
2	Alterações do estabelecimento	5
2.1	Introdução	5
2.2	Inclusão de nova(s) atividade(s)	5
2.3	Alteração da Capacidade Instalada	5
2.3.1	Introdução	5
2.3.2	Justificação	6
2.4	Alteração da área edificada	6
2.4.1	Justificação	6
2.5	Alteração de área impermeabilizada	7
2.5.1	Justificação	7
2.6	Descrição das Alterações	7
2.6.1	Requalificação do refeitório em Edificação pré-fabricada e respetiva Armazenagem de Gás Propano (CC6)	7
2.6.2	Alteração e ampliação do edifício “C” destinado a refeitório, gabinetes, laboratório e arquivo	8
2.6.3	Construção do edifício “O” para central de bombagem de SCIE e respetivo tanque de armazenagem	9
2.6.4	Alteração do pavilhão “L” para encerramento de vãos na zona do cais de descarga e refrigeração para permitir a realização de desembalagem e triagem de SPOA’s de categoria 3	10
2.6.5	Desativação do furo AC2	11
2.6.6	Execução de um novo furo denominado de AC2	12
2.6.7	Desativação da Linha 2	12
2.6.8	Novo plano de racionalização de consumo de energia (PREn)	13
2.6.9	Desativação do ponto de descarga EH1 – Separador de Hidrocarbonetos	13
2.6.10	Desativação da armazenagem de garrafas de gás propano (junto aos balneários /Edifício administrativo)	14
2.6.11	Instalação da armazenagem de garrafas de gás propano (junto ao novo refeitório)	15
2.6.12	Desativação do uso de armazenagem de gordura animal para combustível no gerador de vapor denominado de Oxidor	15
3	Avaliação das alterações efetuadas	16
3.1	Introdução	16
3.2	Avaliação da evolução da capacidade produtiva	16
3.3	Avaliação da evolução da área Edificada do estabelecimento	16
4	Identificação da modalidade do regime de alterações	18

4.1 Introdução.....	18
4.2 Ponto 1 do artigo 39.º do DL n.º 73/2015, de 11 de maio.....	18
4.3 Ponto 3 do artigo 39.º do DL n.º 73/2015 de 11 de maio.....	19
4.4 Ponto 4 do artigo 39.º do DL n.º 73/2015 de 11 de maio.....	19
4.5 Conclusão	20
5 Anexos.....	21
6 Peças Desenhadas	22

1 OBJETIVO E ÂMBITO DA MEMÓRIA DESCRITIVA

1.1 INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta as alterações ao licenciamento industrial no âmbito do estabelecido no artigo 39º do DL n.º 73/2015 de 11 de maio de 2015.

As alterações identificadas, nos pontos seguintes, têm por base:

- Processo industrial **REAI 946/2011-2**;
- Pedido de alteração de estabelecimento industrial ano de 2014;
- Licença ambiental n.º **410/1.1/2013**.

Neste documento procede-se complementarmente à verificação do enquadramento das alterações realizadas na unidade fabril no artigo 39.º (Modalidades do regime das alterações) do **Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio** que procede à primeira alteração ao Sistema da Indústria Responsável (SIR), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto. Segundo definição descrita no **Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio** «**Alteração de estabelecimento industrial**» refere-se à modificação ou à ampliação do estabelecimento ou das respetivas instalações industriais face ao título de exploração da qual possa resultar aumento dos riscos e inconvenientes para os bens referidos na alínea a) do n.º 2 do artigo 1.º.

2 ALTERAÇÕES DO ESTABELECIMENTO

2.1 INTRODUÇÃO

Neste capítulo apresentam-se as alterações que o estabelecimento efetuou desde a última memória descritiva submetida.

As **alterações** descritas neste capítulo encontram-se **identificadas na planta de alterações** em anexo á presente memória descritiva.

2.2 INCLUSÃO DE NOVA(S) ATIVIDADE(S)

O estabelecimento, face ao último licenciamento industrial procederá a:

- - **Manutenção** das atividades licenciadas;
- - **Inclusão** de novas atividades de acordo com o quadro seguinte;

CAE (Rev. 3)	Descrição da Atividade	Capacidade Instalada
10110 ¹	Armazenagem de SPOA's da Categoria 3	70 ton. ²
	Desembalamento, triagem e acondicionamento de subprodutos de origem animal, da categoria 3, refrigerados	65 ton/dia ³

As atividades do estabelecimento encontram-se identificadas no(s) **Quadro do Formulário LUA** com referência, que se encontra em anexo:

- “Quadro Q1 – Memória descritiva - Códigos CAE das atividades exercidas”;
- “Quadro Q44 - Atividades PCIP desenvolvidas na instalação”.

2.3 ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE INSTALADA

2.3.1 INTRODUÇÃO

¹ Designação CAE - Abate de gado (produção de carne)

² Capacidade máxima de armazenagem

³ Aferida a 24 h/dia com 3 turnos de 8 horas cada

Em termos da capacidade instalada no estabelecimento procederá a:

- - **Manutenção** da capacidade instalada;
- - **Diminuição** da capacidade instalada;
- - **Aumento** da capacidade instalada;

2.3.2 JUSTIFICAÇÃO

O estabelecimento irá desativar a **linha 2** que corresponde a uma diminuição da capacidade instalada em **120 t/dia**, ficando a capacidade instalada afeta apenas à **linha 1**, que corresponde a **400 t/dia**.

Quadro 3 – Atividades desenvolvidas na instalação

Atividade Económica	CAE _{rev. 3}	Designação CAE	Categoria PCIP	Capacidade Instalada (capacidade de tratamento)
Principal	10411	Produção de óleos e gorduras animais brutos	6.5 ²	520 ton/dia

A capacidade instalada de 520 ton/dia da atividade PCIP 6.5 corresponde à capacidade de tratamento das duas linhas produtivas instaladas na instalação:

- Linha 1 – 400 ton/dia (digestor 1: 270 ton/dia; digestor 2: 130 ton/dia).
- Linha 2 – 120 ton/dia.

Figura 1 – Extrato da Licença Ambiental

2.4 ALTERAÇÃO DA ÁREA EDIFICADA

Em termos da área edificada no estabelecimento procederá a:

- - **Manutenção** da área edificada;
- - **Diminuição** da área edificada;
- - **Aumento** da área edificada;

2.4.1 JUSTIFICAÇÃO

Em termos de **área edificada** o estabelecimento procedeu à construção de:

- **Edifício C** - Ampliação com área de **64.43 m²**;
- **Edifício O** - Nova construção com área de **111.90 m²**;

Em anexo apresenta-se a **licença de utilização n.º 76/2019** afeto ao processo de licenciamento da edificação (processo camarário n.º 63304/LA/E/N) com licença de obras n.º 122/2016.

2.5 ALTERAÇÃO DE ÁREA IMPERMEABILIZADA

Em termos da área impermeabilizada no estabelecimento procederá a:

- **Manutenção** da área impermeabilizada;
- **Diminuição** da área impermeabilizada;
- **Aumento** da área impermeabilizada;

2.5.1 JUSTIFICAÇÃO

Em termos de área impermeabilizada o estabelecimento não procedeu a qualquer impermeabilização.

2.6 DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES

2.6.1 REQUALIFICAÇÃO DO REFEITÓRIO EM EDIFICAÇÃO PRÉ-FABRICADA E RESPECTIVA ARMAZENAGEM DE GÁS PROPANO (CC6)

Com a construção de um novo refeitório, o estabelecimento procedeu à requalificação do **edifício pré-fabricada e respetivo armazenagem de gás propano** que estava afeto ao refeitório.

Em termos de uso à data, trata-se de edificação para arrumos.

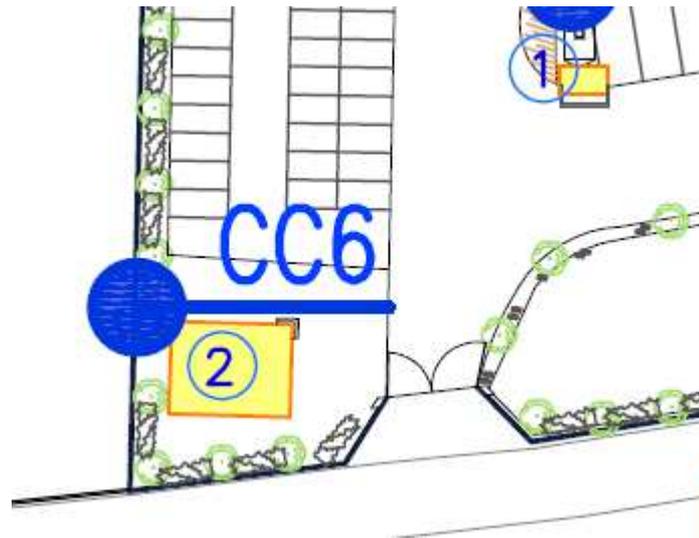


Figura 2 – Localização do antigo refeitório e local de armazenagem de gás propano CC6 (Fonte: Processo AMA 946)

2.6.2 ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO “C” DESTINADO A REFEITÓRIO, GABINETES, LABORATÓRIO E ARQUIVO

Ao edifício existente denominado de “C”, procedeu-se a uma alteração de função e espaços, assim como a sua ampliação, que se destina a refeitório, gabinetes, laboratório e arquivo.

De acordo com a memória descritiva do projeto de arquitetura teremos uma **ampliação** do edifício C de:

- Área de implantação – 64.43 m²;
- Área de construção – 286 m²;

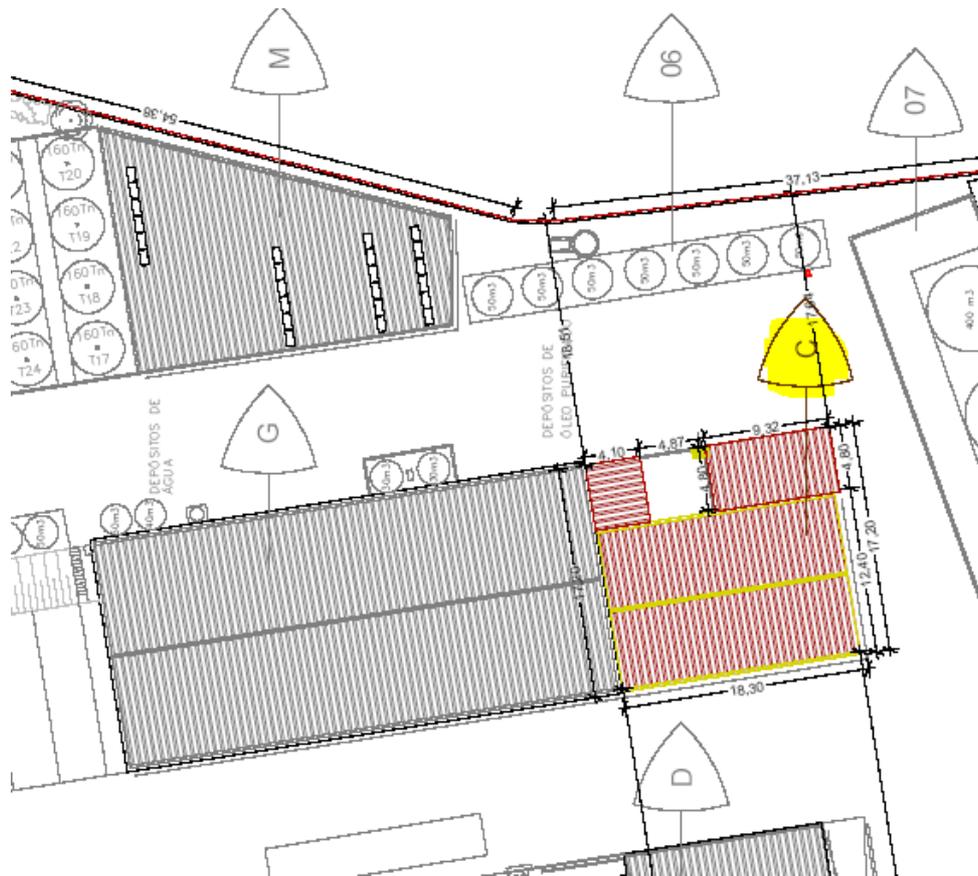


Figura 3 - Localização do Edifício denominado de "C"

Em anexo apresentam-se as plantas de piso.

2.6.3 CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO "O" PARA CENTRAL DE BOMBAGEM DE SCIE E RESPECTIVO TANQUE DE ARMAZENAGEM

O estabelecimento procedeu à execução do edifício denominado de "O" composto de espaço para central de bombagem de SCIE e tanque de armazenagem de água.

De acordo com a memória descritiva do projeto de arquitetura teremos para edifício "O":

- Área de implantação - 111.90 m²;
- Área de construção - 111.90 m²;

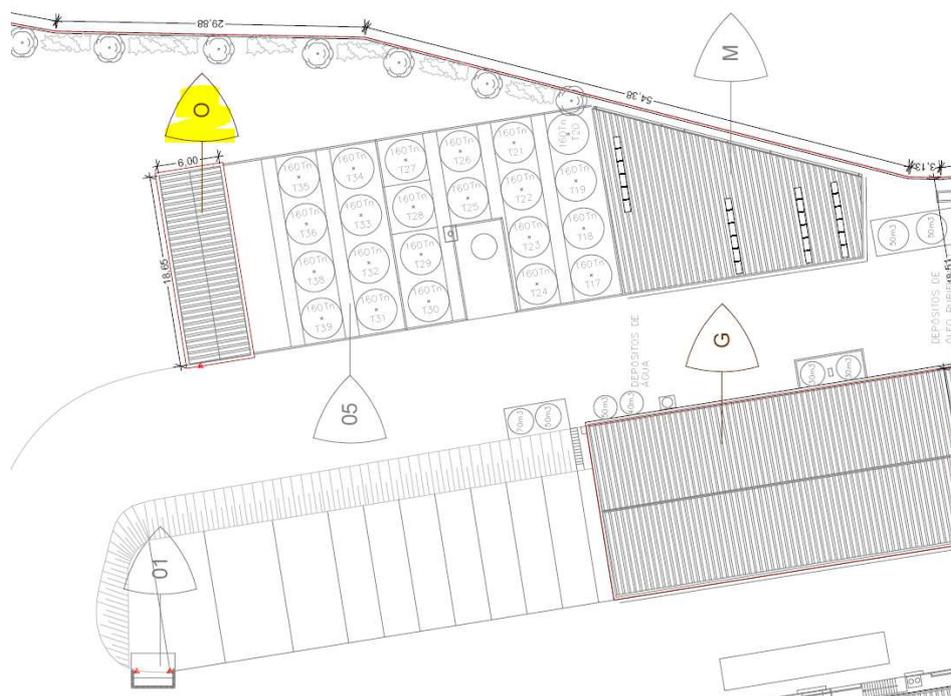


Figura 4 - Localização do Edifício novo denominado de “O”

Em anexo apresentam-se as plantas de piso.

2.6.4 ALTERAÇÃO DO PAVILHÃO “L” PARA ENCERRAMENTO DE VÃOS NA ZONA DO CAIS DE DESCARGA E REFRIGERAÇÃO PARA PERMITIR A REALIZAÇÃO DE DESEMBALAGEM E TRIAGEM DE SPOA’S DE CATEGORIA 3

O estabelecimento pretende proceder ao confinamento do telheiro do edifício denominado de “L”, para que possa ser instalada uma Unidade de Desembalagem, Triagem, Preparação e Acondicionamento de Subprodutos de Origem Animal da Categoria 3.

Não haverá alteração de áreas, nem da volumetria existente, uma vez que apenas se pretende proceder ao tapamento das duas empenas, não havendo qualquer intervenção a nível dos pisos e coberturas.

O tapamento das duas empenas será concretizado com a aplicação de painéis isotérmicos de cor branca. A porta e portões serão igualmente construídos em painel isotérmico na mesma cor.

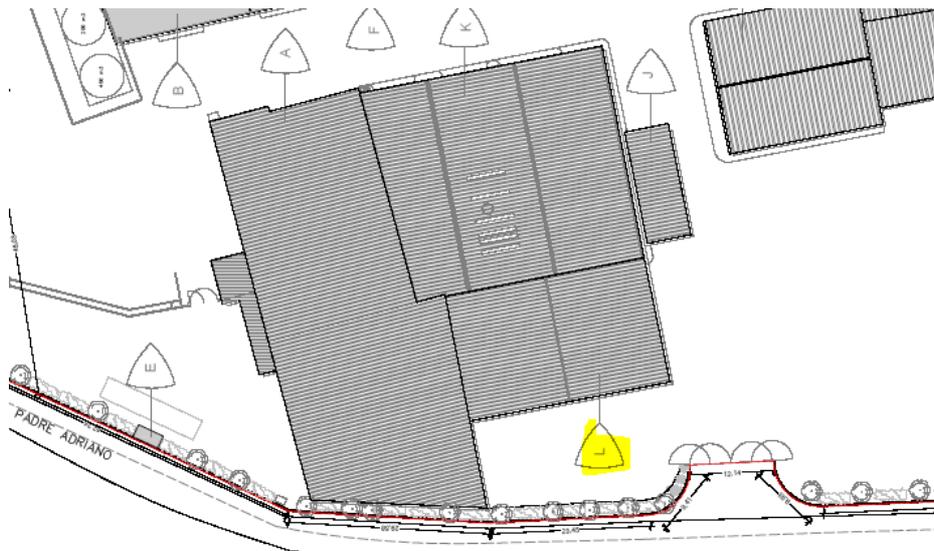


Figura 5 - Localização do Edifício denominado de "L"

Em anexo apresentam-se as plantas de piso.

2.6.5 DESATIVAÇÃO DO FURO AC2

O estabelecimento procedeu à desativação do **furo AC2** com a Autorização de Utilização de Recursos Hídricos para a Captação de Águas Subterrâneas n.º 2010.000516.000.T.A.CA.SUB, devido à construção do edifício denominado "N" (Edifício das caldeiras).



Figura 6 - Localização do Furo AC2 que foi desativado (Fonte: Processo AMA 946)

2.6.6 EXECUÇÃO DE UM NOVO FURO DENOMINADO DE AC2

O estabelecimento procedeu ao pedido de execução de novo furo denominado de “**AC2**” e para o qual foi emitida a Autorização de Utilização de Recursos Hídricos – Pesquisa e Captação de Águas Subterrâneas n.º **A011748.2019.RH5A**.

Na figura seguinte apresenta-se a localização pretendida para o novo furo.



Figura 7 – Localização do novo Furo

2.6.7 DESATIVAÇÃO DA LINHA 2

O estabelecimento irá desativar a **linha 2** que corresponde a uma diminuição da capacidade instalada em **120 t/dia**.

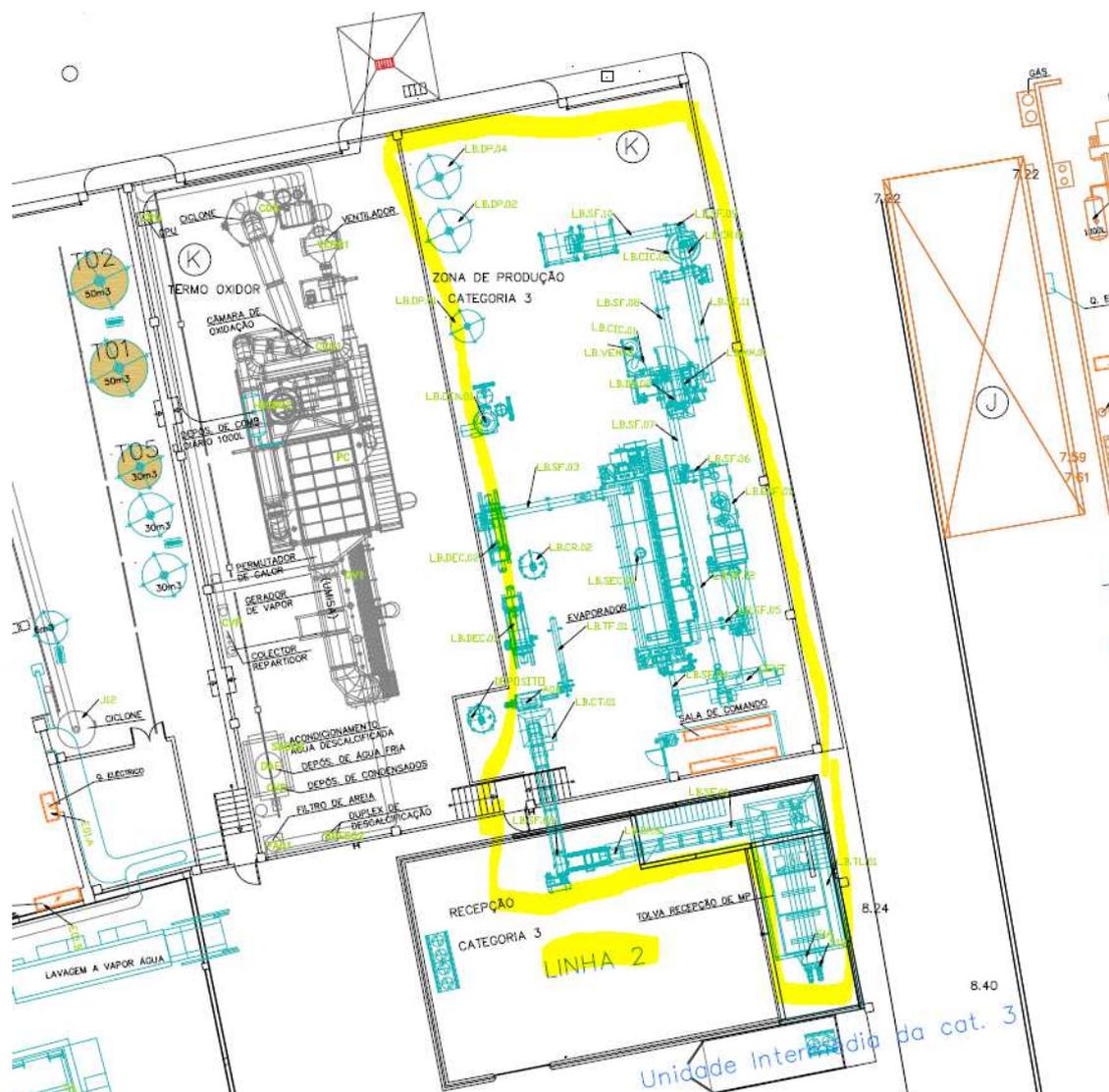


Figura 8 – Localização da Linha 2 a desativar (Fonte: Processo AMA 946)

2.6.8 NOVO PLANO DE RACIONALIZAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA (PREN)

Após o termo do plano de racionalização do período de 2011 a 2016, o estabelecimento (OP437) procedeu á execução de Plano de Racionalização do Consumo de Energia, cuja cópia se apresenta em anexo.

2.6.9 DESATIVAÇÃO DO PONTO DE DESCARGA EH1 – SEPARADOR DE HIDROCARBONETOS

Desativação do ponto de descarga EH1 com a Licença para descarga de águas residuais n.º ARHT/2011.001247.000.T.L.RJ.DAR.

O estabelecimento procedeu ao encaminhamento das águas residuais tratadas (após o separador de hidrocarbonetos) para a EPTARI.

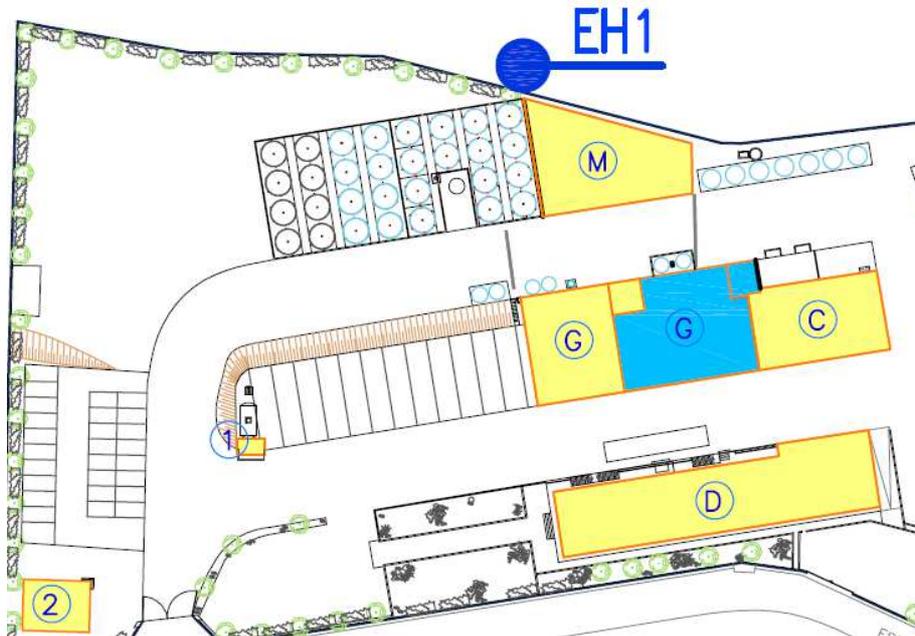


Figura 9 – Localização do ponto descarga EH2 que será desativado (Fonte: Processo AMA 946)

2.6.10 DESATIVAÇÃO DA ARMAZENAGEM DE GARRAFAS DE GÁS PROPANO (JUNTO AOS BALNEÁRIOS /EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO)

Para a produção de QAS – Águas Quentes Sanitárias, foi instalado de um termoacumulador e painéis solares, que levaram à desativação do local de armazenagem de combustível (CC4), que era composto por 2 garrafas de gás propano de 45 kg por garrafa.

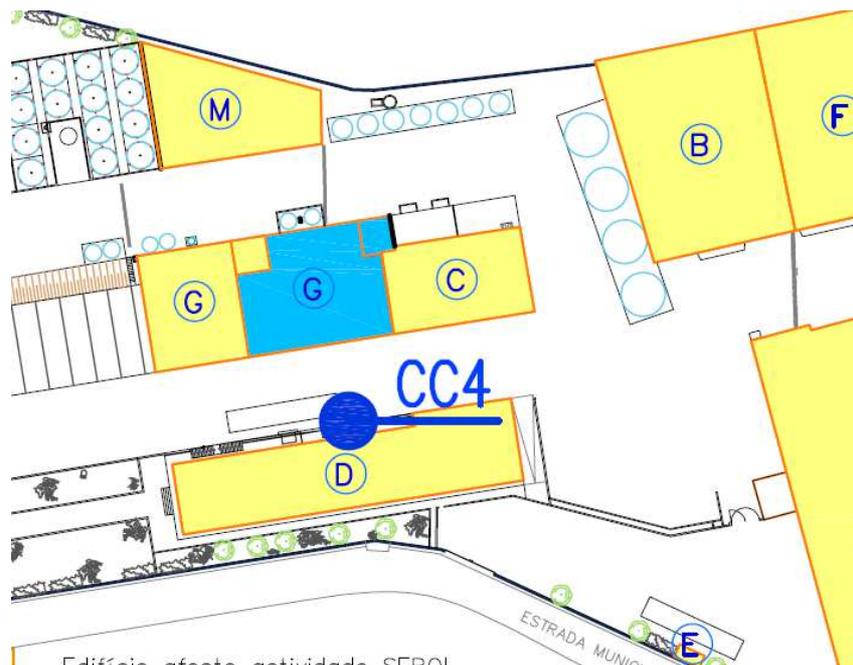


Figura 10 – Localização do local de armazenagem de garrafas de gás propano CC4 (Fonte: Processo AMA 946)

2.6.11 INSTALAÇÃO DA ARMAZENAGEM DE GARRAFAS DE GÁS PROPANO (JUNTO AO NOVO REFEITÓRIO)

Com a execução do novo refeitório, o estabelecimento procedeu à execução de um novo local de armazenagem de combustível, composto por 2 garrafas de gás propano de 45 kg por garrafa.

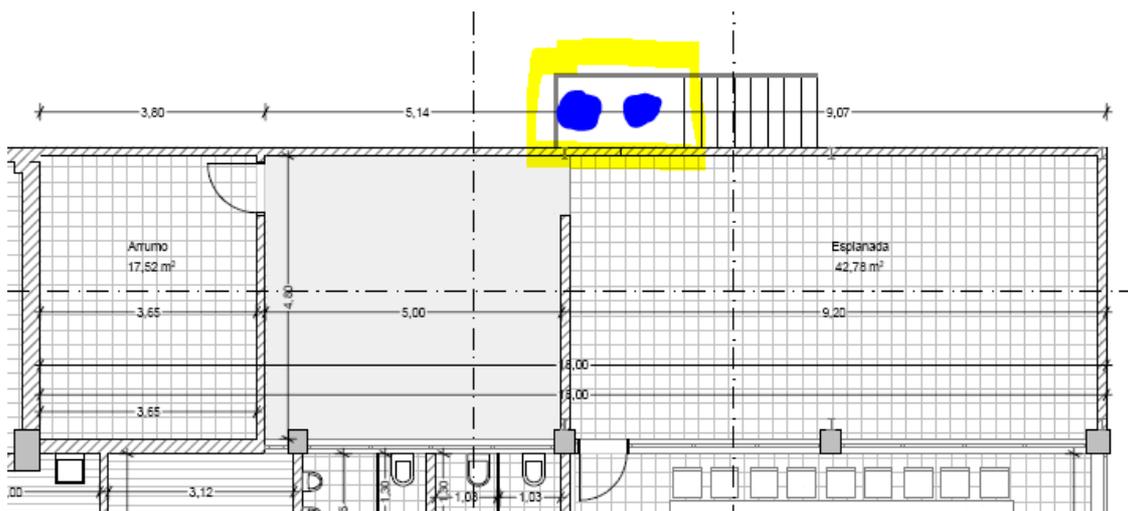


Figura 11 – Localização do local de armazenagem de garrafas de gás propano (Fonte: projeto de arquitetura)

2.6.12 DESATIVAÇÃO DO USO DE ARMAZENAGEM DE GORDURA ANIMAL PARA COMBUSTÍVEL NO GERADOR DE VAPOR DENOMINADO DE OXIDOR

Em **2011**, o estabelecimento tinha previsto a receção e armazenagem de gordura animal para uso como combustível no Oxidor. Tal facto nunca veio a acontecer,

O estabelecimento pretende desativar este tipo de uso.

Quadro 6 – Consumos de Energia

Tipo de combustível	Consumo anual ^(a)	Capacidade de armazenamento	Licenciamento de depósitos	Destino/Utilização
Gordura animal	n.d.	2 depósitos de 30 m ³ cada ^(c)	-	Oxidor

Figura 12 – Extrato da Licença Ambiental

3 AVALIAÇÃO DAS ALTERAÇÕES EFETUADAS

3.1 INTRODUÇÃO

No presente capítulo pretende-se avaliar se as alterações efetuadas na instalação compreenderam:

- um aumento superior a 30% da **capacidade produtiva existente** ou
- a 30% da **área edificada** ou do estabelecimento industrial, conforme estabelecido na alínea d) do ponto 3 do artigo 39º do diploma SIR.

3.2 AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA CAPACIDADE PRODUTIVA

Na tabela seguinte apresenta-se a evolução da capacidade produtiva em relação à data do último processo submetido e após as alterações apresentadas anteriormente neste documento:

Tabela 1 - Avaliação da capacidade produtiva face ao último licenciamento

Descrição	Projeto licenciado 2013 [LA 410.2013]	Alteração 2020	Avaliação
Capacidade produtiva [produto acabado]	520 t/dia	400 t/dia	-23.1 %

3.3 AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA ÁREA EDIFICADA DO ESTABELECIMENTO

Na tabela seguinte apresenta-se a evolução da área edificada em relação à data do último processo submetido e após as alterações apresentadas anteriormente neste documento:

Tabela 2 – Avaliação da evolução da área edificada face ao último licenciamento

Descrição	Projeto licenciado 2013 [LA 410.2013]	Alteração 2020	Avaliação aumento acumulado	ÁREA total após alteração
Área edificada ⁴	8 920 m ²	+ 176.3 m ²	2 %	9 096.3 m ²

Nota: As alterações efetuadas no interior do edifício apenas compreenderam alterações da área útil do estabelecimento.

⁴ De acordo com a alínea c) «**Área edificada**» – a área total de construção das instalações industriais que integram o estabelecimento, do artigo 2º do SIR

Quadro 2 – Características e localização geográfica

Coordenadas do ponto médio da instalação (M; P) (m) ¹		112 600; 208 900
Tipo de localização da instalação		Zona industrial
Áreas (m²)	Área total	67.200
	Área coberta	8.920
	Área impermeabilizada não coberta	13.145

Figura 13 – Extrato da Licença Ambiental

4 IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE DO REGIME DE ALTERAÇÕES

4.1 INTRODUÇÃO

No Artigo 39.º (Modalidade do Regime de Alterações), CAPÍTULO IV do **Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio** encontram-se definidos os diferentes procedimentos a que o estabelecimento se encontra sujeito de acordo com as alterações efetuadas no mesmo.

O enquadramento do estabelecimento é verificado de seguida.

4.2 PONTO 1 DO ARTIGO 39.º DO DL Nº 73/2015, DE 11 DE MAIO

Na tabela seguinte, procede-se à análise das condições a que fica sujeita ao procedimento com vistoria prévia a alteração de estabelecimento industrial:

	<u>Verificação de aplicabilidade</u>	APLICABILIDADE		OBSERVAÇÕES
		A	NA	
Procedimento com vistoria prévia	a) Alteração de um projeto, na aceção do RJAIA;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	Atividade não abrangida pelo referido diploma.
	b) Alteração substancial, na aceção do RJPCIP;	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Com as alterações: - Diminuição da capacidade instalada; (Ponto 6.5 do anexo I do DL n.º 127/2013 de 30 de agosto de 2013)
	c) Alteração substancial que implique um aumento do risco do estabelecimento, na aceção do RPAG;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	d) Alteração, que careça por si mesma, de alvará para operação de gestão de resíduos perigosos;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	e) Alteração que implique a atribuição do número de controlo veterinário ou número de identificação individual, consoante se trate de operador no setor dos géneros alimentícios ou subprodutos de origem animal ou do setor dos alimentos para animais, respetivamente, de acordo com a legislação aplicável.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	O estabelecimento já dispõe de Número de Controlo Veterinário V 8005 , no entanto irá incluir a atividade de desembalagem, triagem e acondicionamento de SPOA's da categoria 3

Da tabela anterior não se identifica alteração consubstanciada pelo estabelecimento, conforme se pode verificar no cálculo da capacidade instalada de produção de produto acabado constante no capítulo **“Erro! A origem da referência não foi encontrada.”**.

4.3 PONTO 3 DO ARTIGO 39.º DO DL Nº 73/2015 DE 11 DE MAIO

Na tabela seguinte, procede-se à análise das condições a que fica sujeita ao procedimento sem vistoria prévia a alteração de estabelecimento industrial:

	<u>Verificação de aplicabilidade</u>	APLICABILIDADE		OBSERVAÇÕES
		A	NA	
Procedimento sem vistoria prévia	a) Estabelecimento industrial de tipo 1 que, não se encontrando abrangida pelo disposto no n.º 1, configure, ainda assim, uma «alteração de exploração», para efeitos do n.º 1 do artigo 19.º ou do n.º 2 do artigo 66.º do Regime das Emissões Industriais (REI);	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	b) Estabelecimento industrial de tipo 1 ou 2 que careça, por si mesma, de alvará para operações de gestão de resíduos não perigosos ;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	c) Estabelecimento industrial de tipo 1 ou 2 que corresponda a uma alteração da natureza ou funcionamento da instalação industrial na aceção do regime do comércio europeu de licenças de emissão de gases com efeitos de estufa (CELE);	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	d) Estabelecimento industrial de tipo 1 ou 2 que, não se encontrando abrangida pelo n.º 1, implique, por si mesma, ou por efeito acumulado de anteriores alterações, um aumento superior a 30 % da capacidade produtiva existente ou a 30 % da área edificada do estabelecimento industrial ;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	e) Estabelecimento de tipo 3 que implique a sua classificação como estabelecimento de tipo 2;	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	f) De qualquer tipo, que implique a alteração das características de efluentes rejeitados após tratamento ou dos volumes titulados, bem como das áreas do domínio hídrico ocupadas, nos termos do disposto no regime de utilização de recursos hídricos.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

Da tabela anterior verifica-se que a alteração consubstanciada pelo estabelecimento não se encontra abrangido por procedimento **sem vistoria prévia**.

4.4 PONTO 4 DO ARTIGO 39.º DO DL N.º 73/2015 DE 11 DE MAIO

Na tabela seguinte, procede-se à análise das condições a que fica sujeita ao procedimento **mera comunicação prévia a alteração de estabelecimento industrial**:

	<u>Verificação de aplicabilidade</u>	APLICABILIDADE	
		A	NA
Mera comunicação prévia	Alteração do estabelecimento industrial de tipo 3 que não se encontre abrangida pelo disposto nos n.ºs 1 e 3, que implique a alteração da atividade económica, classificada de acordo com a respetiva CAE, exercida no estabelecimento.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Da tabela anterior verifica-se que a alteração consubstanciada pelo estabelecimento **não se encontra abrangido** por procedimento de **mera comunicação prévia**.

4.5 CONCLUSÃO

Da análise dos pontos anteriores verifica-se que as alterações a realizar pelo estabelecimento industrial, **se encontram abrangidas pelo regime das alterações aos estabelecimentos industriais**, sendo necessário proceder à execução de **procedimento com vistoria prévia**.

5 ANEXOS

Na tabela seguinte está a listagem dos ficheiros pdf que representam anexos a este documento.

Identificação
2019-10-15_CM_MAIL_S.44461.2019_SEB_L_EnvioDespachoInformacao\$DespachoE.106713.2019.pdf
2019-10-15_CM_MAIL_S.44461.2019_SEB_L_EnvioDespachoInformacao.pdf
Lic_2017-10-27_CM_AC_122.2016_2016-10-26_SEB_L_Porc63304LA.E.N\$Ampliacao\$AreaConstrucao397.90m2.pdf
Lic_OficioCessacaoAC2_RD206732874_20-01-2014.pdf
Lic_SP_CM_AU_166.2015_2015-10-19_SEB_L_Industria\$Area608.54m2.pdf
Lic_SP_CM_AU_76.2019_2019-03-18_SEB_L_UnidadeIndustrial.pdf

6 PEÇAS DESENHADAS

Na tabela seguinte está a listagem dos ficheiros pdf que representam peças desenhadas a este documento.

Identificação
EdificioC_AlteracoesRefeitorioArquivoGabinetesLaboratorio.pdf
EdificioL_PlantasAlteracao_UnidadeTriagemSPOACat3.pdf
EdificioO_ConstrucaoNovaSCIE.pdf